



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 0208001/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é a maior manifestação cultural brasileira, cujos reflexos da paralização atingem todo o Brasil, tanto as repartições privadas, quanto públicas;

**CONSIDERANDO** que setores como hospitais, limpeza pública, vigilância e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

**CONSIDERANDO** ser medida importante para o planejamento do funcionamento das unidades administrativas, pois a manutenção do expediente em sua normalidade seria contraproducente.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado ponto facultativo os dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos de Carnaval.

**Art. 2º** A determinação do expediente de que trata o artigo anterior, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais assim como os que funcionam em regime de plantões, tais como socorros de urgência (abrangendo os serviços municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições no hospital municipal), limpeza pública e a vigilância de prédios públicos e congêneres.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ADEMAR PINTO VERAS**  
*Prefeito Municipal*